



DECRETO LEGISLATIVO N.º 018/2023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Regulamenta a Lei Federal nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), por meio de adoção da norma do Poder Executivo Municipal, disciplinada pelo Decreto 900/2023, de 31 de outubro de 2023, que trata da mesma Regulamentação no âmbito municipal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, por meio de seu Presidente, Ver. **EIDER BRUNO CANINNI**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º - Fica estabelecida a adoção da Norma disciplinada no Decreto nº 900/2023 de 31 de outubro de 2023 do Poder Executivo Municipal, que trata da regulamentação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

§ 1º. A adoção da regulamentação levará em conta as peculiaridades do Poder Legislativo Municipal.

§2º. As regulamentações específicas, serviços administrativos, designações, entre outros atos que se fizerem necessários para execução adequada das respectivas normas, serão disciplinadas por meio de Portaria Legislativa.

Art. 2º. O Poder Legislativo, por meio da Secretaria de Câmara Municipal, tomará as providências necessárias para a execução da presente adoção e regulação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Sessões Armando Biavatti, Cacique Doble – RS, 19 de dezembro de 2023.

VER. EIDER BRUNO CANINNI,
PRESIDENTE.

VER. ÁLVARO ROTINI,
1º SECRETÁRIO.